



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - SEDUC-PI**

**ERRATA**

**Processo nº 00011.006304/2026-07**

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 16/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES E PROFESSORES PARA PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO EDUCACIONAL INTERNACIONAL E NACIONAL - PROGRAMA “DO PIAUÍ PARA O MUNDO” - EDIÇÃO 2026**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 01 do Edital SEDUC -PI/GSE nº 16/2026**, tendo por objeto a **seleção de estudantes e professores para participação em intercâmbio educacional internacional e nacional - Programa “Do Piauí para o Mundo” - Edição 2026**, que passa a ter a seguinte alteração:

**1. DO SITE DE INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

“<https://www.seduc.pi.gov.br/>”

**Leia-se:**

“ <https://seduc.pi.gov.br/dopiauiparaomundo>”

**Aplicação:** Esta alteração é válida para **todos os trechos do edital** em que houver menção ao site de inscrições.

**2. DO ITEM 1.3, II**

**Onde se lê:**

**“II) Da Trilha da Educação Superior (UESPI/PIT):**

a) Da Universidade Estadual do Piauí (**UESPI**): estudantes regularmente matriculados nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022 e 2023, que tenham concluído, no mínimo, 30% da carga horária do curso até o momento da inscrição, bem como professores efetivos da UESPI (como professor orientador);

b) Do Piauí Instituto de Tecnologia (**PIT**): estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2024 e 2025, bem como

professores do PIT (como professor orientador).”

**Leia-se:**

**“II) Da Trilha da Educação Superior (UESPI/PIT):**

a) Da Universidade Estadual do Piauí (**UESPI**): estudantes regularmente matriculados, a partir do 2º (segundo) período, nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como professores efetivos da UESPI (como professor orientador);

b) Do Piauí Instituto de Tecnologia (**PIT**): estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como professores do PIT (como professor orientador).”

**3. DO ITEM 2.1.5.1, b**

**Onde se lê:**

"b) **PIT: 12** (doze) vagas para estudantes e **3** (duas) para docentes;"

**Leia-se:**

"b) **PIT: 12** (doze) vagas para estudantes e **3** (três) para docentes;"

**4. DO ITEM 2.1.6**

**Onde se lê:**

"2.1.6 Intercâmbio Nacional: **100** (cem) vagas de intercâmbio em instituição de referência nacional destinadas aos estudantes da SEDUC-PI participantes da Batalha de Picht, que não forem vencedores, e **20** (vinte) vagas destinadas a professores orientadores."

**Leia-se:**

"2.1.6 Intercâmbio Nacional: **100** (cem) vagas de intercâmbio em instituição de referência nacional destinadas aos estudantes da SEDUC-PI participantes da Batalha de Pitch, que não forem vencedores, e **20** (vinte) vagas destinadas a professores orientadores."

**5. DO ITEM 4.1.7**

**Onde se lê:**

"4.1.7 Poderão inscrever-se na Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT):

4.1.7.1 Da UESPI: **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022 e 2023, que tenham concluído, no mínimo, 30% da carga horária do curso até o momento da inscrição.**

4.1.7.2 Do PIT: **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos**

da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2024 e 2025."

**Leia-se:**

"4.1.7 Poderão inscrever-se na Trilha de Educação Superior (UESPI e PIT):

4.1.7.1 Da UESPI: **estudantes regularmente matriculados, a partir do 2º (segundo) período, nos cursos de Informática, Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Energias Renováveis, egressos da Rede Pública Estadual do Piauí nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.**

4.1.7.2 Do PIT: **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Inteligência Artificial e Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, egressos da Rede Pública Estadual de Ensino nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025."**

## **6. DO ITEM 4.2.1.3**

**Onde se lê:**

"4.2.1.3 Para fins de composição, a Nota Final (NF) será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$\mathbf{NF = (NPC \times 2 + NPI \times 1)/10}$$

NF = Nota Final;

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPI = Nota da Prova de Língua Inglesa."

**Leia-se:**

"4.2.1.3 Para fins de composição, a Nota Final (NF) será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$\mathbf{NF = (NPC \times 2 + NPI \times 1)/7}$$

NF = Nota Final;

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;

NPI = Nota da Prova de Língua Inglesa."

## **7. DO ITEM 4.5.3.1**

**Onde se lê:**

"4.5.3.1 As equipes da Trilha de Ensino Superior não participarão da mentoria para elaboração de projetos considerando a natureza específica dessa trilha e a formação acadêmica dos estudantes participantes, cabendo às equipes realizar a submissão direta de suas propostas, nos termos deste Edital."

**Leia-se:**

"4.5.3.1 As **equipes da Trilha de Educação Superior da UESPI** não serão obrigadas a participar da mentoria para elaboração de projetos, considerando a natureza específica dessa trilha e a formação acadêmica dos estudantes participantes, cabendo às equipes realizar a submissão direta de suas propostas, nos termos deste Edital.

4.5.3.2 As **equipes da Trilha de Educação Superior do PIT** deverão, **obrigatoriamente**, participar de mentoria para elaboração e desenvolvimento dos projetos, a ser realizada pelo próprio PIT, em data, horário e local definidos pela instituição."

## 8. DO ITEM 5.3, b

### Onde se lê:

“Maior nota no 1º Simula X realizado em 2026;”

### Leia-se:

“Maior nota no 1º Simula + realizado em 2026;”

## 9. DO ITEM 9.2, II

### Onde se lê:

“II - envio de e-mail para o endereço institucional [seduckathon@educ.pi.gov.br](mailto:seduckathon@educ.pi.gov.br).”

### Leia-se:

“II - envio de e-mail para o endereço institucional [dopiauiparaomundo@educ.pi.gov.br](mailto:dopiauiparaomundo@educ.pi.gov.br)”

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital SEDUC-PI/GSE nº 16/2026 permanecem inalteradas.

*(assinado eletronicamente)*

**Rodrigo Torres de Araújo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 10/04/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023366016** e o código CRC **3E42A22F**.